



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 072/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 19/08/2010

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 140/GAB/PMSMG/10

Em, 19 de Agosto de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do remanejamento junto as Secretarias Municipais de Educação, Obras e Serviços Públicos e Saúde, através de suplementação por remanejamento, anulando créditos das dotações nas respectivas Secretarias para suplementar o valor nas mesmas, em elementos diferentes.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 79/2010

EM, 19 AGOSTO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 6.800,00
04.001.15.452.0004 – 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.800,00
05- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 20.000,00
05.001.12.361.0005 – 2054 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 48.000,00
06.001.10.301.0011 – 2023 – Manutenção do PAB fixo	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
06.001.10.301.0011 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde - MAC	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
06.001.10.304.0011 – 2032 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção da SEMSAU 15%	
33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
Total Geral.....	R\$ 74.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 072/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 20 de agosto de
2010


Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 072/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 20 de agosto de
2010.

Atenciosamente,


Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 072/10 que, "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2010



Presidente **Sebastião Arlete**



Relator **Jairo Almeida**



Membro **Amarildo Ferreira**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 072/10, que "**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2010



Presidente - **Gilmar Ramos**



Relator - **Amâncio Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**

ANULA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 6.800,00
04.001.26.782.0004 – 2045 – Manutenção das Linhas Vicinais. Pontes e Bueiros	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.800,00
05- Secretaria Municipal de Educação	R\$ 20.000,00
05.001.12.366.0005 – 2059 – Manutenção do FUNDEB 60% - EJA	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 48.000,00
06.001.10.301.0011 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde - MAC	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.....	R\$ 15.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção da SEMSAU 15%	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 8.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
Total Geral.....	R\$ 74.800,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 19 de Agosto de 2010.


ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL